



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º 015/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão Não Onerosa de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a ocupação de imóvel de propriedade do município, pelo prazo de 10 (dez) anos, com a possibilidade de prorrogações sucessivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/8294-77, para a ocupação de imóvel de propriedade do município localizado na Rua Josué Alves Casimiro, s/n, Centro, nesta cidade (Inscrição Imobiliária 02.015.1185.000.00), sem ônus, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01 de julho de 2023, com a possibilidade de prorrogações sucessivas.

Parágrafo Único. A formalização do feito se fará por meio de termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto de Lei nº 015/2023, de 06 de junho de 2023.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Parlamentares:

É com imensa satisfação que apresento o Projeto de Lei n.º 015/2023, de 06 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão Não Onerosa de Uso com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a ocupação de imóvel de propriedade do município, pelo prazo de 10 (dez) anos, com a possibilidade de prorrogações sucessivas, e dá outras providências.

A necessidade do mencionado projeto justifica-se pelo fato de que o atual termo de cessão de uso de imóvel com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos terá vencimento em 01/07/2023, podendo ensejar, caso não haja prévia regularização, status de irregularidade na referida ocupação, em virtude de falta de cobertura contratual.

Dessa forma, torna-se necessário anteciparmos ao problema e resolver todas as pendências existentes para a renovação do termo de cessão de uso, de forma a possibilitar a continuidade do serviço de correios em nosso município.

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação deste projeto de lei, que representa um investimento no serviço público em nosso município.

Diante disso, contando com a presteza e a soberana análise, solicito que o Projeto de Lei seja aprovado pelos Senhores Vereadores. Sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2023.

Respeitosamente,

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco